SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24 06 2020	15h20min	Sessão extraordinária	100	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) — Solicito ao Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, Deputado Valdelino Barcelos, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Valdelino Barcelos, que emita parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana sobre a matéria.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – Sr. Presidente, foi apresentada uma emenda. Preciso ler a emenda?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Creio que não, Deputado Valdelino Barcelos.

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS – É uma emenda de correção de texto, da própria autora, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O processo está na pauta desde o dia 4 de junho. Acho que não é necessário, Deputado Valdelino Barcelos.

PARECER 01 CTMU

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 1.212, de 2020, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "dispõe sobre a prorrogação

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

Data Horário Início Sessão/Reunião Página

24 06 2020 15h20min Sessão extraordinária 101

excepcional da validade de documentos e a suspensão das vistorias dos permissionários de transportes escolares do Distrito Federal".

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à CTMU analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias relacionadas direta ou indiretamente ao transporte.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) — E o parecer à emenda, Deputado Valdelino Barcelos?

DEPUTADO VALDELINO BARCELOS (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Transporte público, coletivo, individual, privado, de frete e de cargas. Esta lei pretende prorrogar, durante a vigência de calamidade pública decretada no Distrito Federal, pela pandemia da Covid 19, o vencimento de documento de autorização de tráfego do transporte escolar no Distrito Federal, emitido pelo Detran – DF, das licenças, vistorias e dos documentos exigíveis pelo Governo do Distrito Federal, para emissão ou renovação da autorização de tráfego, devendo ficar suspenso, pelo mesmo prazo, o pagamento dos encargos relativos à vistoria semestral e emissão de documentos e inspeção técnica veicular realizada por órgão credenciado pelo Inmetro.

Portanto, no âmbito da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana, no mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei n^o 1.212, de 2020, acatando a Emenda n^o 1.

É o parecer, Sr. Presidente.

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

3ª SEC DIVISA	ARA LEGISLATIVA D RETARIA – DIRETORIA ÃO DE TAQUIGRAFIA E R DE TAQUIGRAFIA	O DISTRITO FEDERAL LEGISLATIVA APOIO AO PLENÁRIO NOTAS TAQUIGI	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
24 06 2020	15h20min	Sessão extraordinária	102	

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputado Valdelino Barcelos.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) — Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, designo o Deputado Roosevelt Vilela.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana ao Projeto de Lei nº 1.212, de 2020, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "dispõe sobre a prorrogação excepcional da validade de